



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**  
Subprefeitura Campo Limpo  
Licitação e Contratos

## TERMO DE ADITAMENTO nº 001/SUB-CL/LC/2025

**CONTRATO N° 055/SUB-CL/LC/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6032.2022/0000790-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/SEGES-COBES/2021**

**ATA DE R.P. N° 010/SEGES-COBES/2021**

**CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO**

**CONTRATADA: CLARO S.A.**

**OBJETO:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

**OBJETO DESTE ADITAMENTO:** Prorrogação Contratual.

Aos vinte e cinco dias de junho de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) N° 05.604.369/0001-27, com sede na Av. Giovanni Gronchi, 7.143 – VI. Andrade – São Paulo/SP, neste ato, representado pelo **SUBPREFEITO, Sr. RICARDO BITTAR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ n° 40.432.544/0001-47, situada à Rua Henrile Dunant, 780 – Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04709-110, telefone (11) 97127-1851 / (11) 98899-8344, e-mail: [paulo.rogeriosantos@claro.com.br](mailto:paulo.rogeriosantos@claro.com.br), neste ato por seu representante legal, Senhor(a) Paulo Rogerio dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 14.263.890-0, nos termos da Lei Municipal n° 13.278/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, designada a seguir como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. n° 010/SEGES-COBES/2021, nos termos da Lei Municipal n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n° 44.279/2003, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas complementares, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** Fica **PRORROGADO** o presente contrato, pelo período de **12 (doze) meses** a partir de **28/07/2025**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** O valor total do presente aditamento é de R\$ 48.199,28 (quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) sendo:

**2.1.1** R\$ 19.988,35 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2025, e, para o exercício de 2026, o valor estimado a ser provisionado é de R\$ 28.210,93 (vinte e oito mil duzentos e dez reais e noventa e três centavos).

**2.2** A despesa oriunda deste aditamento onerará a dotação orçamentária n° 57.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

**2.2.1** As despesas relativas ao exercício de 2026 estarão consignadas em dotação própria daquele exercício.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**  
Subprefeitura Campo Limpo  
Licitação e Contratos

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo de Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

  
**RICARDO BITTAR**  
**SUBPREFEITO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
PAULO ROGERIO DOS SANTOS  
Data: 21/07/2025 16:18:01-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**  
R. G. : 14.263.890-0  
C.P.F : 091.756.318-22  
CARGO: EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

**Testemunhas:**

  
1) **ROGÉRIO DE CILLO MARTINEZ**  
RG: 8.322.587-0

  
2) **ROBERTO XAVIER DA SILVA**  
RG:17.873.799-9